



Indicação

Nº do Protocolo: 2026051442000429

Nº SAPL: 0529/2026

Registrado por FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES em 25 de maio de 2026 às 14:41

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779720126926_1bc083b5-9861-4713-aca6-9b6d58cdd3b0

Autores:

FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES



CÂMARA DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Professor Enilson

INDICAÇÃO Nº _____/2026

**Indica Institui o Programa
Educação Empreendedora (PEE)
na rede pública de ensino do
Município de Fortaleza, na forma
que indica.**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual depois será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____DE____DE 2025.**

Vereador Professor Enilson

Cidadania





CÂMARA DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Professor Enilson

INDICAÇÃO Nº _____/2026

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

**Indica Institui o Programa
Educação Empreendedora (PEE)
na rede pública de ensino do
Município de Fortaleza, na forma
que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Educação Empreendedora (PEE) na rede pública de ensino do Município de Fortaleza, na forma que indica.

Art. 2º – Como principais objetivos do Programa de Educação Empreendedora destacam-se:

I - Inserção de ações pedagógicas voltadas para a promoção da cultura empreendedora;

II - Incentivo ao protagonismo juvenil;

III - Promoção de atividades relacionadas às competências de liderança e tomada de decisão;

IV - Promoção de práticas de responsabilidade social.





Gabinete do Vereador Professor Enilson

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vereador Professor Enilson

Cidadania

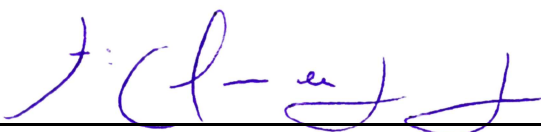


JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo implementar o Programa de Educação Empreendedora nas escolas da rede pública municipal de ensino.

Ressalte-se que essa implementação é uma ferramenta importante na transformação social, econômica e educacional, pois estimula o protagonismo juvenil e competências como liderança, inovação, responsabilidade social, criatividade, tomada de decisão e resolução de conflitos.

Diante do exposto, a presente Indicação se justifica pelo relevante interesse público, social e educacional, razão pela qual se espera a sensibilidade do Poder Executivo para sua efetivação.



Vereador Professor Enilson

Cidadania



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 25 de maio de 2026 às 11:41

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1779720126926_1bc083b5-9861-4713-aca6-9b6d58cdd3b0



Documento assinado por
FRANCISCO ENILSON DE SOUSA SOARES